

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ**  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO - SAE  
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS



**EDITAL DO CONCURSO DE DESENHO PARA A ESCOLHA DO LOGOTIPO DA CAMPANHA DE 18 DE MAIO DIA NACIONAL DE COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM TEMPOS DE PANDEMIA – COVID - 19**

A Secretaria de Assistência Social e Empreendedorismo em parceria com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS fazem saber que será realizado o **CONCURSO DE DESENHO** para criação da logomarca da campanha de 18 de maio dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no ano de (2020).

**1 – Da Finalidade do Concurso**

1.1 O Concurso se destina a escolher um LOGOTIPO da campanha de 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes do ano de 2020.

**2 – Da Participação**

2.1 Poderão participar do concurso todos os alunos devidamente matriculados **no 8º e 9º ano do ensino fundamental e 1º ano do Ensino Médio das escolas públicas e privadas do município de Cruz, Ceará.**

**3- Das Inscrições**

3.1 Considerar-se-ão inscritos todos os desenhos dos alunos do 8º, 9º ano do ensino fundamental e 1º ano do ensino médio que forem confeccionados em casa, em decorrência da Pandemia da COVID – 19.

3.1.1 Cada escola deverá escolher apenas um desenho representante para competir com os demais desenhos das outras escolas;

**3.1.2 Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, pois como as aulas presenciais foram suspensas, deverão atuar em suas aulas online, devido a pandemia do novo Corona Vírus, incentivando o debate sobre a temática, bem como organizar e supervisionar a confecção dos desenhos, que deverão ser realizados no domicílio, pelos próprios alunos;**

**3.1.3 As escolas deverão desenvolver estratégias de sensibilização e mobilização para debater o tema de Combate a Exploração Sexual de crianças e adolescentes, por intermédio de atividades conduzidas de reformuladas pelos professores na modalidade online, abrangendo as famílias e a comunidade em geral.**

3.1.4 A arte (desenho) deve ser enviada exclusivamente para o e-mail do CREAS em formato PNG com o título “Concurso Logotipo 18 de Maio - 2020” para o endereço de e-mail **[creas@cruz.ce.gov.br](mailto:creas@cruz.ce.gov.br)** até a data final afixada neste edital.

3.2 No interior do e-mail deverá conter, separadamente

- a) o desenho;
- b) nome da escola responsável, nome do participante, endereço completo e contatos;
- c) Texto apresentando o desenho com a explicação do significado de sua arte.

#### **4. Da Entrega**

4.1 Os desenhos deveram ser enviados até **o dia 28 de Maio de 2020.**

#### **5 - Do Desenho**

5.1 O desenho deverá apresentar uma imagem significativa relacionada à temática de 18 de maio Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e adolescentes. Assim, o Desenho deve ser expressivo de reconhecimento fácil devendo-se levar em consideração:

- a) a utilização de quaisquer técnicas artísticas.
- b) a apresentação de desenho pintado (em cores).
- c) É vetado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.

#### **6 - Da Avaliação e do Resultado**

6.1 Os trabalhos dos representantes de cada escola serão avaliados por uma comissão julgadora com membros da Educação, Gestão da Assistência Social, Equipe CREAS, Conselho Tutelar, CRAS e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. – CMDCA;

- a) coerência com a finalidade do Concurso;

- b) criatividade;
- c) originalidade;
- d) autenticidade

6.2 Após a avaliação será escolhido apenas um trabalho;

6.2.1 O ganhador será Anunciado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cruz, nas redes sociais e meios de comunicação e (Rádio 6 de Abril) no dia **29 de maio de 2020**.

## 7 - Da Premiação

7.1 O vencedor (autor do desenho escolhido) ganhará um prêmio a ser articulado com a comissão organizadora do concurso de desenho.

7.2 A premiação do aluno ganhador acontecerá no dia **01/06/2020**, no seu domicílio por meio de representantes da equipe do CREAS com toda a proteção necessária, de acordo com as normativas e orientações do ministério da saúde (MS) devido a pandemia do Corona Vírus, fazendo registros do recebimento com o aluno e seus familiares.

## 8 – Das Disposições Gerais

8.1 A participação no concurso de desenho que trata o presente Edital implica na autorização dos mesmos para que os trabalhos e autores possam ser expostos nas instalações do CREAS, nas blusas, folders e faixas de divulgação da campanha nas secretárias municipais ou em outros locais, públicos e/ou privados.

8.2 Os desenhos enviados fora do prazo de entrega não serão avaliados e não poderão concorrer no concurso;

8.3 O CREAS se reserva no direito de premiar o (a) participante classificado (a), nos termos do item 7.1 deste edital.

8.4 O prêmio informado neste edital será custeado pelo um doador anônimo;

8.5 Os trabalhos inscritos em desacordo com as regras estabelecidas neste edital não serão avaliados e nenhum trabalho será devolvido.

8.6 Casos omissos a este Edital serão indeferidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Cruz, 18/05/2020



Jéssica E. Silveira Muniz  
Coordenadora do CREAS